

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE AMPARO/SP

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (03/09/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Amparo, situada na Avenida Bernardino de Campos, nº 7 – Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Suzana Monreal Ramos Nogueira, embora se encontre atuando no E. TRT. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Claudia Maria Veronezi Linardi Rocha, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 27/11/2007, fl. 165, carga nº 1622/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 02/09/2009, fl. 100, carga nº 1089/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 29/11/2007, fl. s/n, carga do processo nº 888/2006, no Volume do período de 19/01/2007 a 16/01/2008, até último registro em 01/09/2009, fl. 48, carga do processo nº 68/2009, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 20/12/2007, fl. s/n, Termo de Encerramento do Volume do respectivo ano, até o último registro em 21/08/2009, fl. 21, carga nº 209/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir da segunda quinzena de novembro de 2007, fl. 64, até o último registro no mês de agosto de 2009, fl. 90;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, a partir de 28/11/2007, fls. 57-verso/58, diligência no processo nº 1017/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 02/09/2009, fls. 82-verso/83, diligência no processo nº 649/2009, do Volume dos anos de 2008/2009;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a partir de 07/01/2008, fl. 44-verso, até o último registro em 17/07/2008, fls. 45/45-verso.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2007 a 2009;

Guias de Retirada de 2007 a 2009;

Mandados de 2007 a 2009;

Boletins Estatísticos de Novembro/2007 a Julho/2009;

Agendas de Audiências de 2008 e 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 25/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 25/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS A UDIÊNCIAS (4)
(1) 560	102	URS	08 (3)	29/10/2009	65	2ª, 3ª e 5ª	Tarde
		URO	08 (3)	29/10/2009	65	2ª, 3ª e 5ª	Tarde
(2) 665	102	INSTR. (4)	-	-	-	-	-
		JULG. (5)	-	-	-	-	-
		EXEC. (6)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Refere-se à média do número total de audiências por dia, não havendo um número específico para cada um dos ritos;

(4) Não há pauta específica para audiências de Instrução, sendo todas as UNAS; quando, eventualmente, há necessidade, são designadas às segundas, terças ou quintas-feiras;

(5) Não há pauta específica para audiências de Julgamento e a ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP;

(6) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na execução, podendo ser designadas com encaixe às segundas, terças e quintas-feiras, quando há necessidade.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	09	-x-	11	02

4.1.1 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.1.2 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **584** processos cadastrados, sendo **279** de rito sumaríssimo e **305** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **399** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **03/09/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **41** processos (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com algumas exceções relativas a alvarás (processos nºs **959/2007** e **1019/2008** – por amostragem), a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 25/08/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	66	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	17/08/2009 (0008 dias)
c.1)	3	Processos para expedir notificação (somente INSS)	23/08/2009 (0002 dias)
d)	29	Processos para expedir mandados diversos	10/08/2009 (0013 dias)
e)	9	Processos para expedir guia de retirada	06/08/2009 (0019 dias)
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	3	Processos para designar hasta pública	10/08/2009 (0013 dias)
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	6	Recurso ordinário do rito comum	19/08/2009 (0006 dias)
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	1	Agravo de petição	19/08/2009 (0006 dias)
j)	9	Processos com o Assistente de Cálculos:	12/08/2009 (0013 dias)
l)	107	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	15/07/2009 (0041 dias)
m)	0	Processos para consulta ao Bacen-Jud	-
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	50	Petições pendentes de despacho	17/08/2009 (0008 dias)
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	27	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	03/08/2009 (0022 dias)
q)	13	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	06/08/2009 (0019 dias)
r)	7	Processos aguardando confecção de certidões diversas	23/07/2009 (0033 dias)
s)	182	Processos aguardando revisão para baixa	17/02/2009 (0189 dias)

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na Execução; em que pese o Juízo não manter pauta específica para este ato processual, conforme se verifica no **item 3, desta ata**;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2007 ⁽¹⁾	1.136	563	49,56
2008	911	543	59,61
2009 ⁽²⁾	560	211	37,68

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **27/11/2007**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **25/08/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **25/08/2009**):

CONHECIMENTO	413
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	1.492
TOTAL	1.905

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**859**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**547**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**86**).

6.7 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud não foram verificadas pendências de providências pelo Juízo em atraso.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a realização da penhora, que foi de **355 (trezentos e cinquenta e cinco)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desse prazo;

7.2 reitera-se a orientação para que as cópias dos documentos arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como “**CÓPIA**”, o que não ocorreu na cópia das Guias de Retirada de 2009 n°s 227/231, 242/246; dos Alvarás de 2009 n°s 16/18, 38, 91; e dos Mandados de 2009 n°s 516/527, dentre alguns outros exemplos – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2007 – item 7.1**);

7.3 reitera-se a orientação para que sejam, **sempre**, inutilizadas as linhas não preenchidas dos Livros e Registros Oficiais, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2009 (**vide Ata da Correição Ordinária de 2007 – item 7.2**);

7.4 que nos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, confeccionados os seus respectivos termos de abertura e de encerramento, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida do período de 19/01/2007 a 16/01/2008, que não possui Termo de Encerramento;

7.5 que seja, **sempre**, cumprida a CNC, Capítulo “OFJU”, artigo 8º, uma vez que foi constatado que os relatórios têm sido apresentados mensalmente e não quinzenalmente, conforme determinada o referido artigo; ademais, esses relatórios devem ser sempre vistados pelo(a)s juiz(a)s, o que não ocorreu à fl. 72 da pasta vistada;

7.6 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **32 (trinta e dois)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **21 (vinte e um)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Fernando Lucas Uliani Martins dos Santos, dos quais **01 (um)** está em carga desde **16/04/2009**; as demais **20 (vinte)** cargas com o referido Juiz têm data de retirada mais antiga em 14/05/2009; os outras cargas com outros Magistrados têm data mais antiga em 17/07/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis**;

7.7 que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução do processo n° **105/2005** (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, carga n° 577) sem a devida baixa – por amostragem;

7.8 considerando o que se tem verificado nas Varas do Trabalho da 15ª Região, nas quais, como regra comum, é grande a quantidade de **precatórios** vencidos e não pagos, situação que, recentemente, ensejou preocupação do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral junto ao E. TRT, **recomenda-se**:

7.8.1 que o Juiz, a seu critério, antes de expedir precatório cujo valor possa ensejar eventual renúncia a valor excedente àquele considerado como de pequena monta (**parágrafo único do artigo 87, ADCT, CF/88**), consulte a parte sobre seu interesse nesse ato, a fim de que a execução possa prosseguir de forma mais célere e eficiente, atentando, sempre, para o disposto na **O. J. nº 9, do C. TST-Pleno e I.N. nº 32, do C. TST, de 14/01/2008**; querendo, o Juiz poderá adotar procedimento semelhante nos precatórios **vencidos**, após atualização da conta, hipótese em que solicitará a baixa do precatório junto ao E. TRT, se o exequente lograr êxito no recebimento do seu crédito;

7.8.2 a propósito, não sendo o caso de se expedir o precatório, **sugere-se** procedimento que privilegia a celeridade processual e simplificação de atos, que é a elaboração de decisão que fixa os valores da execução com **força de mandado de citação** e, vencido o prazo para embargos, com **força de requisição de pagamento** de débito de pequeno valor; não realizado o pagamento, o mesmo mandado acima mencionado determina o **seqüestro** do numerário, que pode ser feito mediante a utilização do convênio Bacen-Jud;

7.9 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.10 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.11 a fim de evitar a necessidade de citação do devedor de verbas fixadas em conciliação feita nas audiências, **reitera-se a recomendação** para que o Juízo faça constar nos respectivos termos que a parte sai ciente de seu débito, na hipótese de inadimplência, dispensando a citação, a fim de evitar alegações futuras de eventuais nulidades; **reitera-se, também, a recomendação** de que, diante de experiências produtivas verificadas em outras Varas, que nos mesmos termos de audiência conste advertência, quando for a hipótese, para que “eventual parcelamento do débito previdenciário incidente na relação de emprego deverá ser postulado, se for o caso, junto ao próprio Órgão competente” (**vide Ata da Correição Ordinária de 2007 – item 7.20**);

7.12 que no processo nº **273/2009** sejam adotadas providências quanto aos cheques encartados às fl. 891/892, tendo em vista que são passíveis de desentranhamento para uso indevido;

7.13 que os seguintes autos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.13.1 nºs **137/2001** e **488/2004**, para deliberar sobre os depósitos à fl. 450, no primeiro e 178 e 226, no segundo;

7.13.2 nº **1191/2005**, tendo em vista que o objeto da carta de fl. 2, foi cumprido à fl. 13-verso, em sua totalidade;

7.14 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências às segundas, terças e quintas-feiras (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, diálogo com a Juíza Titular e a Diretora de Secretaria, restando informado que a MM. Juíza Titular e a Sra. Diretora de Secretaria e seu assistente, reúnem-se, com frequência, para dar impulso aos processos de execução; ademais, a MM. Juíza Titular e o MM. Juiz Substituto vêm procedendo estudos dos processos em que é possível a reunião para execução conjunta; **essas atitudes são dignas de elogios**; restou definido, ainda, que em **60 (sessenta)** dias será finalizada a revisão do “arquivo provisório” pela Sra. Diretora de Secretaria e que o estagiário Júlio César Palhato atuará sob supervisão do assistente de cálculos, nos seus serviços; tais providências almejam soluções para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de

1.492 feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo “provisório”, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução desse saldo; nos processos de “arquivo provisório” e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo passe a incluir em pauta processos na fase de execução visando à conciliação; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos, livros e pastas solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas em ata;

7.15 tendo em vista a “**meta 2**” do CNJ, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação e Providências
543/2002	Em pauta do dia 16/09/2009 e julgamento até 22/09/2009
1086/2003	Idem acima
977/2004	Idem acima
1393/2004	Idem acima
1395/2004	Idem acima
702/2005	Idem acima
1437/2005	Idem acima
1243/2001	O julgamento será proferido até 22/09/2009
1192/2004	Idem acima
158/2004	Idem acima
192/2005	Audiência de instrução em 28/09/2009 com prioridade no julgamento
486/2005	Em pauta do dia 17/09/2009 (foi oficiado ao Juízo Deprecado solicitando urgência no cumprimento de carta precatória)
831/2005	Em pauta do dia 17/09/2009 e julgamento até 22/09/2009
1049/2005	Idem acima
493/2005	Em carga com o MM. Juiz Fernando Uliani e será julgado até 22/09/2009
1538/2005	Idem acima

Com as considerações acima, a Corregedoria entende que a referida “**meta 2**” será cumprida, em breve;

7.16 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **62** autos em diversas situações processuais, dos quais **57** em execução, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1991	28								
1998	1081								
2000	274								
2001	251	137	818						
2002	1098	45							
2003	1322	312	1495	568					
2004	488	931	1414	581	757				
2005	1191	1018	218	1313	975	577	959	857	1608
	1176								
2006	491	974	90	688					
2007	194	1159	959	440	25	1446	1352	1001	777
	790	1349							
2008	896	864	413	667	491	213	522	987	894
	823	1081	1031	572	55				

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2008	1019	36							
2009	273	89	105						

9. VARA ITINERANTE DE PEDREIRA: nesta oportunidade, o Corregedor Regional visitou a sede da Vara do Trabalho Itinerante de Pedreira, **instalada em 29/08/2008**, situada na Praça Coronel João Pedro, nº 3008, acompanhado por Luiz Ferro Júnior, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente o servidor do quadro, Sr. Marco Antonio Mendes, e demais servidores cedidos por outros órgãos. O exame dos livros e pastas que seguem foi realizado na sede da Vara do Trabalho em Amparo:

9.1 - LIVROS DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 10/09/2008, fl. 1, carga nº 1/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 28/08/2009, fl. 29, carga nº 321/2009, do Volume do corrente ano;

9.2 - LIVROS DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 01/09/2008, fl. 2, carga do processo nº 87/2008, no Volume do respectivo ano, até último registro em 02/09/2009, fl. 17, carga do processo nº 757/2008, no Volume do corrente ano;

9.3 - LIVROS DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 15/09/2008, fl. 1, carga nº 1/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/08/2009, fl. 5, carga nº 50/2009, do Volume do corrente ano;

9.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

9.5 - DE RELATÓRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo "OFJU", da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir de setembro de 2008, fl. s/n, até a segunda quinzena de agosto de 2009, fl. s/n;

9.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir de 03/09/2008, fls. 1-verso/2, diligência no processo nº 94/2008, até o último registro em 27/08/2009, fls. 10-verso/11, diligência no processo nº 49/2009;

9.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, à fl. 2-verso, com uma única ocorrência em 29/08/2009 (instalação).

9.8. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 e 2009;

Guias de Retirada de 2008 e 2009;

Mandados de 2008 e 2009;

Boletins Estatísticos de Agosto/2008 a Julho/2009;

Agendas de Audiências de 2008 e 2009.

9.9 PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 25/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 25/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS (4)
(1) 276	45	URS	08 (3)	07/10/2009	43	4ª	Tarde
		URO	08 (3)	07/10/2009	43	4ª	Tarde
(2) 493	45	INSTR. (4)	-	-	-	-	-
		JULG. (5)	-	-	-	-	-
		EXEC. (6)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Refere-se à média do número total de audiências por dia, não havendo um número específico para cada um dos ritos;

(4) Não há pauta específica para audiências de Instrução, sendo todas as UNAS; quando, eventualmente, há necessidade, são designadas às quartas-feiras;

(5) Não há pauta específica para audiências de Julgamento e a ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP;

(6) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na execução, podendo ser designadas com encaixe às segundas, terças e quintas-feiras, quando há necessidade.

9.10 LOTACÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-x0	01	02, pelo Município de Pedreira	03	-x-

9.11. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**9.11.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo "PRCO", art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **245** processos cadastrados, sendo **141** de rito sumaríssimo e **104** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **167** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **03/09/2009**.

9.11.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo 5 processos (vide item 9.13.5, desta ata).

9.12. CONSTATAÇÕES:

9.12.1 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria da Vara do Trabalho Itinerante de Pedreira, **atualizados até o dia 25/08/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	88	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	12/08/2009 (0013 dias)
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	12	Processos para expedir mandados diversos	30/07/2009 (0026 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	2	Recurso ordinário do rito comum	05/08/2009 (0020 dias)
i.2	1	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	05/08/2009 (0020 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	6	Processos com o Assistente de Cálculos:	05/08/2009 (0020 dias)
l)	72	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	13/07/2009 (0043 dias)
m)	30	Processos para consulta ao Bacen-Jud	13/07/2009 (0043 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	21	Petições pendentes de despacho	29/07/2009 (0027 dias)
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	7	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	29/07/2009 (0027 dias)
q)	18	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	03/08/2009 (0022 dias)
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	23	Processos aguardando revisão para baixa	05/08/2009 (0020 dias)

9.12.2 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	346	123	35,55
2009 ⁽²⁾	276	130	47,10

Obs.:

(1) Refere-se ao período de Agosto a Dezembro/2008 (data da instalação deste Juízo foi 29/08/2008);

(1) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **25/08/2009**.

9.12.3 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **25/08/2009**):

CONHECIMENTO	167
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	418
TOTAL	585

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**351**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**46**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**21**).

9.12.4 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**.

9.13 **ORIENTAÇÕES:**

9.13.1 que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu, por exemplo, no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009 e nos Livros de Ponto dos Servidores de 2008 e 2009, cujas folhas estão numeradas, mas não estão rubricadas;

9.13.2 que as linhas não preenchidas nos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, inutilizadas, o que não ocorreu, por exemplo, no Livros de Carga Rápida de 2008 e 2009;

9.13.3 que as cópias dos documentos arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como “**CÓPIA**”, o que não ocorreu em todas as cópias das Guias de Retirada, Alvarás e Mandados de 2008 e 2009;

9.13.4 que seja, **sempre**, cumprida a CNC, **Capítulo “OFJU”, artigo 8º, §2º**, a vez que os relatórios quinzenais apresentados não foram vistos pelo(a)s juiz(a)s;

9.13.5 os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a realização da penhora, que supera **1.626 (mil e seiscientos e vinte e seis)** dias; ademais, o prazo global extrapola **1.814 (mil oitocentos e quatorze)** dias, desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos;

10. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**", mediante etiqueta adesiva com certidão esclarecedora. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, às 15h30min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Amparo, 03/09/2009.

(a) *Claudia Maria Veronezi Linardi Rocha*
Diretora de Secretaria